Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8521 Pág: C 5
05 JUL. 2019

Autógrafo de Lei nº 98
Projeto de Lei nº 98

LEI Nº. 096/2019

Súmula:- Altera o Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 114, de 08 de novembro de 2018,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 114, de 08 de novembro de 2018,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"**Parágrafo único**. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos Lotes de terras sob nº 1/2/3-A/REM (um/dois/três-A/REM), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 2.740,40m² e do Lote de terras sob nº 1/2/3-A/1 (um/dois/três-A/um), subdivisão do Lote nº 01/02/03-A, da Quadra nº 02 (dois), com a área de 2.738,98m², ambos situados no Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 114, de 08 de novembro de 2018**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal